



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 28 inciso IV da Lei Orgânica c/c com o e Art. 244 Inciso II do Regimento Interno da Câmara, promulga a seguinte Lei, oriunda do Projeto de Lei nº 21/2021 de autoria do Vereador RICARDO GERALDO DIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cataguases rejeitou o Veto e eu promulgo, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno, a seguinte Lei:

Lei nº 4.779/2021

Dispõe sobre a criação do Auxílio Emergencial Pecuniário Municipal, às famílias de baixa renda e trabalhadores da área da Cultura, afetados economicamente pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Cataguases-MG, e dá outras providências.

Artigo 1º – Fica instituído o Auxílio Emergencial Pecuniário no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a ser concedido às famílias de baixa renda (no mínimo 1000 famílias) e aos profissionais da área da cultura (no mínimo 300 profissionais) afetados economicamente pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, destinado a ações de transferência de renda com o objetivo de garantir acesso a condições e meios para suprir a demanda alimentícia de indivíduos e familiares em situação de pobreza, de extrema pobreza e afetados drasticamente pela impossibilidade de realização de eventos culturais, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – O pagamento do Auxílio Emergencial Pecuniário de que trata o *caput* será pago a cada família e a cada profissional de acordo com a ordem de vulnerabilidade social, a partir de um estudo técnico da Secretaria de Desenvolvimento Social, ássando pelo crivo do Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º – O Auxílio Emergencial Pecuniário é de caráter temporário e sua concessão será feita inicialmente por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração pública municipal.

Parágrafo Único – O Auxílio Emergencial Pecuniário é de caráter temporário e sua concessão será feita inicialmente por um período mínimo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração pública municipal. O pagamento começará a ser realiado 30 (trinta) dias após a publicação da lei.

Artigo 3º – O Auxílio Emergencial Pecuniário será concedido através da transferência de renda direta ao usuário, mediante estudo técnico de que trata o parágrafo único do Artigo 1º desta lei.

Artigo 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do Orçamento Municipal de Cataguases /MG, por meio dos recursos próprios desta municipalidade ou por recursos transferidos pela União ou Estados com a finalidade de ser aplicado ao enfrentamento à Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo Municipal anulará inicialmente, para fins de custeio das despesas criadas por meio desta lei, quaisquer das seguintes previsões de despesas contantes do orçamento municipal de 2021:

Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Cataguases

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade 02.01 – Gabinete do Prefeito

Proj./Ativ: 2.012 – Atividades Administrativas – Gabinete do Prefeito

1.04.122.2 – 3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil 8.000,00

1.04.122.2 – 3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros 30.000,00

1.04.122.2 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros 225.000,00

Proj./Ativ: 2.013 – Manutenção Secretaria Particular Gabinete do Prefeito

2.04.122.2 – 3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil 32.000,00

2.04.122.2 – 3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros 15.000,00

2.04.122.2 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros 4.000,00

Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Cataguases

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade 02.02 – Secretaria de Administração

Proj./Ativ: 1.003 – Aquisição de Imóveis

15.04.122.25 – 4.4.90.61.00.00.00.00.00.01.0092.000000.00.00.00 – Aquisição de Imóveis 36.000,00

15.04.122.25 – 4.4.90.61.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Aquisição de Imóveis 500.000,00

Proj./Ativ: 2.019 – Atividades Administrativas – Secretaria de Administração

9.04.122.2 – 3.1.90.61.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis 300.000,00

9.04.122.2 – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Material de Consumo 50.000,00

9.04.122.2 – 3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros 80.000,00

9.04.122.2 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros 850.000,00

Proj./Ativ: 2.020 – Atividades do Centro Administrativo

10.04.122.2 – 3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros 350.000,00

10.04.122.2 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros 150.000,00

Proj./Ativ: 2.026 – Comunicação Social

flam



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

17.04.131.2 – 3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis
18.000,00

17.04.131.2 – 3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros
7.000,00

17.04.131.2 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros
70.000,00

Proj./Ativ: 2.034 – Atividades Administrativas – Procuradoria Municipal

27.04.122.2 – 3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros
160.000,00

27.04.122.2 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros
250.000,00

Proj./Ativ: 2.035 – Atividades de Defesa do Consumidor – Procon

28.04.122.2 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros
20.000,00

Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Cataguases

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade 02.04 – Secretaria da Fazenda

Proj./Ativ: 2.037 – Atividade Administrativa – Secretaria de Fazenda

31.04.122.2 – 3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Serviços de Consultoria
80.000,00

31.04.122.2 – 3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros
100.000,00

31.04.122.2 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Serviços de Consultoria
1.050.000,00

Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Cataguases

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade 02.11 – Secretaria de Cultura e Turismo

Proj./Ativ: 2.119 – Atividades Administrativas – Secretaria de Cultura e Turismo

113.04.122.2 – 3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
3.000,00

113.04.122.2 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros
115.000,00

Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Cataguases

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade 02.12 – Secretaria de Obras

Proj./Ativ: 2.133 – Atividades Administrativas – Secretaria de Obras

127.04.122.2 – 3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Diárias – Pessoa Civil
3.200,00

127.04.122.2 – 3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros
40.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

127.04.122.2 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros
154.000,00

Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Cataguases

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade: 02.13 – Secretaria de Serviços Urbanos

Proj./Ativ: 2.135 – Atividades Administrativas – Secretarias de Serviços Urbanos

155.04.122.2 – 3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
3.000,00

Entidade 1 – Prefeitura Municipal de Cataguases

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade: 02.15 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Proj./Ativ: 2.148 – Atividades Administrativas – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

168.04.122.2 – 3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
3.000,00

Entidade: 01 – Prefeitura Municipal de Cataguases

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade 02.17 – Secretaria de Esportes

Proj./Ativ: 2.148 – Atividades Administrativas – Secretaria de Esportes

210.04.122.2 – 3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
6.000,00

210.04.122.2 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros
130.000,00

Proj./Ativ: 2.193 – Manutenção do Fundo Municipal do Esporte

212.27.122.38 – 3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Contribuições 40.000,00

212.27.122.38 – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Material de Consumo
30.000,00

212.27.122.38 – 3.3.90.31.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Premiações Culturais
2.000,00

212.27.122.38 – 3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros
2.000,00

212.27.122.38 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros
55.000,00

212.27.122.38 – 3.3.90.48.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros
2.000,00

212.27.122.38 – 3.3.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Equipamentos e Materiais
3.000,00

Luane



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Artigo 5º – O Poder Executivo regulamentará por meio de Decreto, no que couber a presente Lei.

Artigo 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 15 de julho de 2021.

Franco
Vereador FELIPE RAMOS
Presidente